

Lei nº 318

"Autoriza o município a assinar convenio com a Secretaria de educação do Estado de Minas Gerais e dá outras Providências"

A Câmara Municipal de Delfim Moreira, decreta e eu sanciono a seguinte lei: -

Art. 1º - Dica o Poder Executivo autorizado a celebrar com a Secretaria da Educação do Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 10.320, de 16-2-67.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrario, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Delfim Moreira, 26 de abril de 1967

as) Benedito Geraldo Xeneiza
Prefeito Municipal